



**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
**ADVOGADO**  
**OAB / SC 29.651**

**EXCELENTÍSSIMO SR. PREGOEIRO(A) E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM / SC**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022**

**FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 39.817.932/0001-67, sediada na Rua Adílio Hilário Mutzemberg, nº 131, Bairro Floresta, Concórdia – SC, CEP: 89.710-011, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **GISLAINE PAES VIEIRA**, portadora do RG nº 1879828, do CPF nº 681.679.039-15, vem perante V. Exa., apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 4 inciso XVIII, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 10.520/2002, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

**I – DOS FATOS:**

A empresa **FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA** participou do Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado pelo Município de São Joaquim – SC, na data de 15/08/2022. A mesma participou do item 01, 03 e 04 e foi declarada vencedora dos itens 01 e 03, pois preencheu todos os requisitos da proposta e habilitação.

**O presente recurso se refere ao item 04 - motoniveladora. O qual teve a participação da empresa CRESTANI COMERCIO EIRELI (CNPJ 23.831.304/0001-04) e sendo a mesma declarada vencedora. Porém sua proposta não atende os requisitos solicitados no edital.**

Rua Do Comércio, nº 500, Sala 04, Centro,  
 CEP: 89.700-087, Concórdia – SC, Fone: (0xx49) 99146-5068,  
 enediradvogado@gmail.com

*enedir*

FLECHA  
 TERRAPLENAGE  
 M  
 LTDA:398179320  
 00167

Assinado de forma digital por FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA:39817932000167  
 Dados: 2022.08.16 06:40:05 -03'00'

**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
 OAB/SC – 29.651

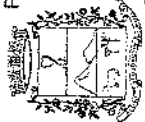
**ENEDIR MAICO DALMOLIN:04161588976**  
 61588976

Assinado de forma digital por ENEDIR MAICO DALMOLIN:04161588976  
 Dados: 2022.08.16 06:41:34 -03'00'

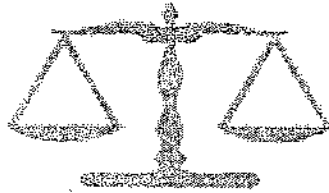
PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM

RECEBIDO

Em



*Gislaine Paes Vieira*  
 15.08.22



ENEDIR MAICO DALMOLIN  
ADVOGADO  
OAB / SC 29.651

**A proposta da empresa CRESTANI COMERCIO EIRELI deve ser desclassificada pelos seguintes motivos:**

1) **As especificações dos equipamentos propostos não atendem as condições solicitadas no edital. Vejamos:**

**A motoniveladora indicada como o equipamento que será utilizada na prestação dos serviços não adente as especificações solicitadas no edital. Ou seja, o equipamento proposto não possui peso operacional de 19.000kg. Logo não pode a referida proposta ser declarada vencedora. Como é que a Comissão de licitação vai aceitar a prestação de serviço com um equipamento que não atende o que foi pedido no edital. A única medida que se impõe é a desclassificação.**

O Equipamento proposto foi uma Motoniveladora Marca New Holland, modelo RG 170. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
06	Serviços de Motoniveladora e Recuperação de Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no máximo 19.000 kg, potência mínima líquida do motor de 130 CV, 2200 l/min de lâmina, com aço reforçado, tração corrugada e máxima; deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se na interior da cidade do município, com controle, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento.	h	1.000,00	New Holland	RG 170	R\$ 1.421.000,00	R\$ 1.421.000,00

Vejamos a ficha técnica do equipamento proposto:

FLECHA  
TERRAPLENAG  
EM  
LTDA:3981793  
2000167

Assinado de forma digital por FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA:3981793200067  
Dados: 2022.08.16 06:40:19 -03'00'

Rua Do Comércio, nº 500, Sala 04, Centro,  
CEP: 89.700-087, Concórdia – SC, Fone: (0xx49) 99146-5068,  
enediradvogado@gmail.com

ENEDIR MAICO DALMOLIN  
OAB/SC – 29.651

ENEDIR MAICO  
DALMOLIN:041615  
88976

Assinado de forma digital por ENEDIR MAICO DALMOLIN:04161588976  
Dados: 2022.08.16 06:41:47 -03'00'



**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
**ADVOGADO**  
**OAB / SC 29.651**

**FLECHA**  
**TERRAPLENAGE**  
**M**  
**LTDA:39817932**  
**000167**

Assinado de forma digital por FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA:39817932000167  
 7  
 Dados: 2022.08.16 06:40:42 -03'00'

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**MOTONIVELADORAS**



MODELO	RG140.8	RG170.8	RG200.8
<b>TREM DE FORÇA</b>			
Motor marca e modelo	NIUPT 4.7L Tier 3	NIUPT 4.7L Tier 3	NIUPT 4.7L Tier 3
Potência bruta (hp/kW) (rpm)	150/110 hp (112/82 kW) @ 2.300	197/143 hp (144/106 kW) @ 2.200	222/164 hp (164/120 kW) @ 2.200
Potência líquida (hp/kW) (rpm)	140/103 hp (74/54 kW) @ 2.200	178/130 hp (130/96 kW) @ 2.200	205/150 hp (150/110 kW) @ 2.200
Número de cilindros	6	6	6
Cilindros (litros)	6,7	6,7	6,7
Torque líquido (Nm/kgfcm)	591/478 @ 1.500	743/594 @ 1.500	864/680 @ 1.600
Tipo de transmissão	Powershift com conversor de torque e lock-up	Powershift com conversor de torque e lock-up	Powershift com conversor de torque e lock-up
Velocidades (7/7)	4 / 3	4 / 3	4 / 3
Velocidade máxima - P/R (km/h)	43,5 / 29,3	44,1 / 30,3	39,8 / 27,7
<b>COMPONENTES</b>			
Sistema antideslizamento	Limited Slip	Bloqueio do Diferencial	Bloqueio do diferencial
Tipo de Inio de serviço	Multidisco em banho de óleo, localizada nos eixos das rodas.	Multidisco em banho de óleo, localizada nos eixos das rodas.	Multidisco em banho de óleo, localizada nos eixos das rodas.
Bomba hidráulica	Pistões axiais e fluxo variável	Pistões axiais e fluxo variável	Pistões axiais e fluxo variável
Vazão da bomba (l/min)	184,0	186,0	184,0
Pressão do sistema hidráulico (psi)	2.802	3.444	3.044
Pneus	14x22 - 12L - 62	17,5x25 - 12L - L2	17,5x35 - 12L - L2
Área	9" Monopeça	14" Tripartida	14" Tripartida
<b>DIMENSÕES</b>			
Ângulo de Articulação dos chassis (graus)	25,0	25,0	25,0
Razo de giro (mm)	7.250	7.250	7.250
Inclinação das rodas dianteiras (graus)	20,0	20,0	20,0
Oscilação do eixo dianteiro (graus)	15,0	15,0	15,0
Vão livre do eixo dianteiro (mm)	582	580	580
Comprimento total - sem acessórios (mm)	6.534	6.534	6.534
Altura até a topo da cabine standard (mm)	3.450	3.346	3.340
Bitola (mm)	2.106	2.106	2.176
Oscilação do traseiro - frente (graus)	20 / 20	20 / 20	20 / 20
Diâmetro do círculo (mm)	1.752	1.752	1.752
Tipo da lâmina central	Curva envolvente (Roll Away)	Curva envolvente (Roll Away)	Curva envolvente (Roll Away)
Lâmina standard - largura/altura (mm)	3.450 / 422	3.962 / 471	4.237 / 471
Elevação da lâmina sobre o solo (mm)	444	440	444
Penetração máxima da lâmina no solo (mm)	713	751	711
Ângulo máximo de talude Dir/Esq. (graus)	90 / 90	90 / 90	90 / 90
Alcance máximo da lâmina Dir/Esq. (mm)	1.912 / 1.785	2.045 / 1.848	2.152 / 1.954
Inclinação da lâmina - frente/trás (graus)	48,0 / 5,0	48,0 / 5,0	40,0 / 5,0
<b>RIPPER TRASEIRO</b>			
Largura de corte (mm)	2.145	2.195	2.195
Penetração máxima no solo (mm)	386	437	437
<b>OUTROS</b>			
Peso operacional (kg)	18.970	17.396	18.050

SL1034



A Brand of CNH Industrial



Como se percebe o peso operacional é de 17.396 Kg. O edital pedia peso operacional de no mínimo 19.000kg. Ficando claro que o equipamento não atende as especificações solicitadas no edital.

Rua Do Comércio, nº 500, Sala 04, Centro,  
 CEP: 89.700-087, Concórdia – SC, Fone: (0xx49) 99146-5068,  
 enediradvogado@gmail.com

**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
 OAB/SC – 29.651

**ENEDIR MAICO**  
**DALMOLIN:041**  
**61588976**

Assinado de forma digital por ENEDIR MAICO DALMOLIN:04161588976  
 Dados: 2022.08.16 06:41:59 -03'00'



**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
**ADVOGADO**  
**OAB / SC 29.651**

FLECHA  
TERRAPLENAGEM  
M  
LTDA:39817932  
000167

Assinado de forma digital por FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA:3981793200017  
Dados: 2022.08.16 06:40:52 -03'00'

### O edital é claro:

16.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o Menor Preço;

**A única medida que se impõe é a desclassificação da referida proposta. A qual deveria ter sido desclassificada pelo pregoeiro. Não houve a verificação das especificações técnicas exigidas no termo de referência/anexo I do edital;**

**Importante mencionar em e-mail anterior a licitação, referente pedido de esclarecimento, o setor de licitação assim se manifestou:**



FLECHA TERRAPLENAGEM <flechaterraplenagem@gmail.com>

#### **Pregão nº 40/2022 Esclarecimento**

Prefeitura Municipal São Joaquim <pmsj\_licitacao@hotmail.com>  
Para: FLECHA TERRAPLENAGEM <flechaterraplenagem@gmail.com>

12 de agosto de 2022 13

Boa tarde

Além da marca a proposta deverá conter todas as especificações necessárias para a análise da Comissão de Licitações. O produto deverá estar de acordo com o anexo I - Relação dos Itens da Licitação.

De: FLECHA TERRAPLENAGEM <flechaterraplenagem@gmail.com>  
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 12:24  
Para: Prefeitura Municipal São Joaquim <pmsj\_licitacao@hotmail.com>  
Assunto: Re: Pregão nº 40/2022 Esclarecimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ENEDIR  
MAICO  
DALMOLIN:0  
4161588976**

Assinado de forma digital por ENEDIR MAICO DALMOLIN:04161588976  
Dados: 2022.08.16 06:42:10 -03'00'

Rua Do Comércio, nº 500, Sala 04, Centro,  
CEP: 89.700-087, Concórdia – SC, Fone: (0xx49) 99146-5068,  
enediradvogado@gmail.com

**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
OAB/SC – 29.651



**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
**ADVOGADO**  
**OAB / SC 29.651**

Logo se não atendeu as especificações do anexo I, a única alternativa é a desclassificação.

## II – DOS PEDIDOS:

Assim, diante de tudo ora exposto, a **RECORRENTE** requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a desclassificação da proposta da empresa **CRESTANI COMERCIO EIRELI** uma vez que o equipamento proposto não atende as condições exigidas no edital. Por uma questão de justiça, legalidade e respeito às normas dos processos licitatórios.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Concórdia – SC, 16/08/2022.

FLECHA  
TERRAPLENAG  
EM  
LTDA:3981793-67  
2000167

Assinado de forma digital por FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA:39817932000167  
Dados: 2022.08.16 06:41:15 -03'00'

  
**FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA**  
**GISLAÍNE PAES VIEIRA**  
Sócia administradora

ENEDIR  
MAICO  
DALMOLIN:08976  
4161588976

Assinado de forma digital por ENEDIR MAICO DALMOLIN:04161588976  
Dados: 2022.08.16 06:42:23 -03'00'

Rua Do Comércio, nº 500, Sala 04, Centro,  
CEP: 89.700-087, Concórdia – SC, Fone: (0xx49) 99146-5068,  
enediradvogado@gmail.com

**ENEDIR MAICO DALMOLIN**  
OAB/SC – 29.651

# CONTRATO SOCIAL

## FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA



Pelo presente instrumento particular, **GISLAINE PAES VIEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **30/07/1970**, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESÁRIA, CPF nº **681.679.039-15**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **1879828**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ADILIO HILARIO MUTZENBERG, 131, LIBERDADE, CONCORDIA, SC, CEP 89710111, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ADILIO HILÁRIO MUTZENBERG, 131, LIBERDADE, CONCORDIA, SC, CEP 89.710-111**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; E SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA**.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, dividido em **80.000 (oitenta mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GISLAINE PAES VIEIRA	80.000	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

*gislain Paes Vieira*

81000001650906

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020



## CONTRATO SOCIAL FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GISLAINE PAES VIEIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional às cotas.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios

*Guilaine Paes Vieira*

81000001650906

2/5 - 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020

## CONTRATO SOCIAL FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a

*Guilherme Paes Vieira*

81000001650906

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020



## CONTRATO SOCIAL FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Guilherme Paes Vieira*

81000001650906

4/5 - E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020

# CONTRATO SOCIAL FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

**Parágrafo Único:** A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA/SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CONCÓRDIA/SANTA CATARINA, 12 de novembro de 2020.



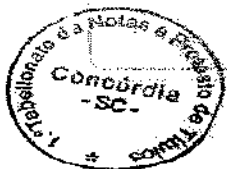
*Giislaine Paes Vieira*

GISLAINE PAES VIEIRA  
CPF: 681.679.039-15

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia - Rua Manoel Bredas, nº 772 - Fátima Centro  
Fone: (49) 3444-6006 - SAC: 0800 010 1000  
Edição Períng - (Assinatura)

Reconheço por assinatura e firma de: **GISLAINE PAES VIEIRA**, do que foi fe.  
Concórdia, 12 de novembro de 2020.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ verdade: (162227)  
1025637-30/76/9

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente  
Emol: R\$ 2,50 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 5,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FYA55752-Y7K9  
\*Contas de taxas do site em www.jucisc.sc.gov.br



81000001650906

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202653188

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	202653188 - 17/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206359211  
CNPJ 39.817.932/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020  
SOB N: 42206359211

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202653188

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42538254949 - MARCELO LUIS TUMELERO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2020

Certifico o Registro em 17/11/2020

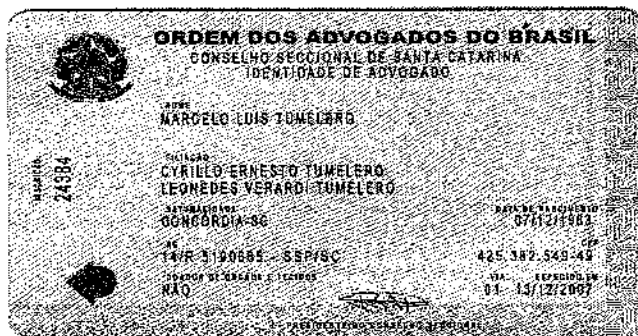
Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/11/2020

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO LUIS TUMELERO, casado em regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB n° 24.384/SC, portador da Carteira de Identidade n° 5190665, expedido pelo SSP/SC, inscrito no CPF n° 42538254949, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n° 500, Sl 04 Andar Superior, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-087, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA, COM 5 FOLHAS;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

CONCÓRDIA/SANTA CATARINA 12/11/2020.

MARCELO LUIS TUMELERO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202653188 Protocolo 202653188 de 17/11/2020 NIRE 42206359211

Nome da empresa FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458308611609241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE POLÍCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA PERICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Guilherme Pass Vianna*

SECRETARIA DE POLÍCIA  
CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**1.879.828**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**19/SET/2014**

NOME

**GISLAINE PAES VIEIRA**

FILIAÇÃO

**GARIBALDI FERRIRA DA SILVA PAES  
MARIA SALETE PAES**

NATURALIDADE

**CONCORDIA SC**

DATA DE NASCIMENTO

**30/JUL/1978**

DOC. ORIGEM

**CERT. CAS. 12524 LV 42 FL 114  
CART. SILVEIRA - CONCORDIA SC**

**681.679.039-15**

**IONIL AUGUSTO DA LUZ KOBRIC**

Partido Cristão

Diretor do Instituto de Identificação (IACD)

**CONCORDIA - SC**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400  
 Endereço: Praça João Ribeiro, 01 - Centro  
 CEP: 88600-000 - São Joaquim

Pregão presencial  
 40/2022

Número Processo: 98/2022  
 Data do Processo: 28/07/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR E RUAS DA CIDADE DESTES MUNICÍPIO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 106/2022**

Reuniram-se no dia 15/08/2022, as 13:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 011/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 98/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

NO DIA E HORA DETERMINADOS NO PREÂMBULO DESSE EDITAL, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM, A PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESSE CERTAME. INICIALMENTE FORAM CONFERIDOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, SENDO CONSTATADO QUE TODOS OS REPRESENTANTES RESULTARAM CREDENCIADOS. APÓS, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS E EFETUADAS AS DEVIDAS CONFERÊNCIAS ONDE A EMPRESA FLECHA TERRAPLANAGEM ARGUMENTOU QUE O MODELO DA MÁQUINA INDICADA NA PROPOSTA DA EMPRESA CRESTANI COMERCIO EIRELI NÃO ATENDE AO PESO MÍNIMO DO EDITAL. DO MESMO MODO A EMPRESA CRESTANI COMERCIO EIRELI FEZ A MESMA ALEGAÇÃO EM RELAÇÃO À EMPRESA FLECHA. A PREGOEIRA ORIENTOU QUANTO AO ITEM 20 DO EDITAL, ONDE AS VENCEDORAS TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAREM A POSSE DA MÁQUINA E O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. PORTANTO, A PREGOEIRA ENTENDEU NÃO SER ESTE O MOMENTO DE TAL CONFERÊNCIA E REGISTRA A RECOMENDAÇÃO PARA QUE SEJA DIVULGADA A DATA E O LOCAL DA ANÁLISE PELO FISCAL DO CONTRATO. APÓS VERIFICOU-SE QUE AS PROPOSTAS RESULTARAM CLASSIFICADAS.

Participante: ANGELINO DONIZETE DA ROSA 89654340925

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de Escavadeira Hidráulica - Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com as seguintes características mínimas: peso operacional mínimo de 14.000,00, toneladas, potência mínima líquida de 97 HP, a mesma deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no interior e cidade do município, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com no máximo 05 anos de uso com o ano de fabricação na plaqueta	1.000,0	H	ESCAVADEIRA R140, 126HP	250,0000	250.000,00

Total do Participante: 250.000,00

Participante: CRESTANI COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviços de Motoniveladora - Serviços de Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 19.000 KG, potência mínima líquida do motor de 180 HP, com lâmina deslizante, com escarificador traseiro corrugado o mesmo deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no interior e	3.000,0	HORA	NEW HOLLAND RG 170	375,0000	1.125.000,00

*P* *Pmm*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400  
Endereço: Praça João Ribeiro, 01 - Centro  
CEP: 88600-000 - São Joaquim

Pregão presencial

40/2022

Número Processo: 98/2022

Data do Processo: 28/07/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR E RUAS DA CIDADE DESTES MUNICÍPIO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 106/2022**

Reuniram-se no dia 15/08/2022, às 13:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 011/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para o fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 98/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

NO DIA E HORA DETERMINADOS NO PREÂMBULO DESSE EDITAL, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM, A PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESSE CERTAME. INICIALMENTE FORAM CONFERIDOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, SENDO CONSTATADO QUE TODOS OS REPRESENTANTES RESULTARAM CREDENCIADOS. APÓS, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS E EFETUADAS AS DEVIDAS CONFERÊNCIAS ONDE A EMPRESA FLECHA TERRAPLANAGEM ARGUMENTOU QUE O MODELO DA MÁQUINA INDICADA NA PROPOSTA DA EMPRESA CRESTANI COMERCIO EIRELI NÃO ATENDE AO PESO MÍNIMO DO EDITAL. DO MESMO MODO A EMPRESA CRESTANI COMERCIO EIRELI FEZ A MESMA ALEGAÇÃO EM RELAÇÃO À EMPRESA FLECHA. A PREGOEIRA ORIENTOU QUANTO AO ITEM 20 DO EDITAL, ONDE AS VENCEDORAS TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAREM A POSSE DA MÁQUINA E O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. PORTANTO, A PREGOEIRA ENTENDEU NÃO SER ESTE O MOMENTO DE TAL CONFERÊNCIA E REGISTRA A RECOMENDAÇÃO PARA QUE SEJA DIVULGADA A DATA E O LOCAL DA ANÁLISE PELO FISCAL DO CONTRATO. APÓS VERIFICOU-SE QUE AS PROPOSTAS RESULTARAM CLASSIFICADAS.

Participante: ANGELINO DONIZETE DA ROSA 89654340925

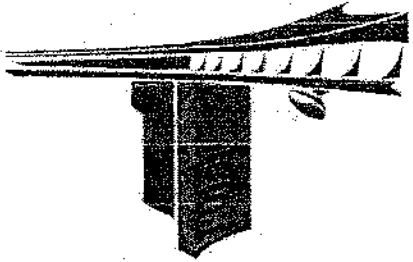
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de Escavadeira Hidráulica - Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com as seguintes características mínimas: peso operacional mínimo de 14.000,00, toneladas, potência mínima líquida de 97 HP, a mesma deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no interior e cidade do município, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com no máximo 05 anos de uso com o ano de fabricação na plaqueta	1.000,0	H	ESCAVADEIRA R140, 126HP	250,0000	250.000,00

Total do Participante: 250.000,00

Participante: CRESTANI COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviços de Motoniveladora - Serviços de Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 19.000 KG, potência mínima líquida do motor de 180 HP, com lâmina deslizante, com escarificador traseiro corrugado o mesmo deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no interior e	3.000,0	HORA	NEW HOLLAND RG 170	375,0000	1.125.000,00

*D Pmm*

	<p><b>CRESTANI COMERCIO EIRELI</b>          CNPJ: 23.831.304/0001-04          Rua Rodolfo Weiss, S/nº, Arirú - Palhoça/SC          comerciocrestani@gmail.com</p>
---	---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022**

**PROPOSTA**

A Empresa Crestani Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.304/0001-04, sediada no bairro Arirú, Palhoça - SC vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe André Goedert, portador do CPF nº 009.218.979-28, apresentar a proposta de preços a:

Contratação de Serviço de Horas Máquinas de Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora.

Valor da proposta é R\$ **1.131.000,00** (um milhão e cento e trinta e um mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias

Prazo de Execução: Até 48 horas mediante solicitação do responsável da secretaria

Declaramos que os preços propostos compreende todas as despesas de mão-de-obra e de impostos e taxas incidentes sobre as obras a serem realizadas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 AG: 3522  
 CONTA: 1567-0  
 OP: 003

Palhoça, 9 de agosto de 2022

*Handwritten signature of Felipe André Goedert*  
 Felipe André Goedert  
 CPF Nº 009.218.979-28

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Ouzilino Douglas da Rosa*

*Handwritten signature in a circle*



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

CPF Nº 009.218.979-28

Felipe André Goedert

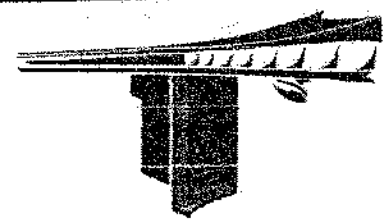
*Handwritten signature*

Palhoca, 09/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Serviços de Motoniveladora - Serviços de Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 19.000 Kg, potência mínima líquida do motor de 180 HP, com lâmina deslizante, com escarificador traseiro conjugado o mesmo veículo de transporte para deslocar-se no interior e cidade do município, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento.	H	3.000,00	New Holland	RG 170	377,00	R\$ 1.131.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.131.000,00</b>

Objeto: Contratação de Serviço de Horas Máquinas de Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022



**CRESTANI COMERCIO**

CNPJ: 23.831.304/0001-04

Rua Rodolfo Weiss, S/nº, Arini - Palhoca/SC

2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **CRESTANI COMERCIO EIRELI** EMPRESA

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

NIRE(sede): 42600192550 CNPJ: 23.831.304/0001-04

Arquivamento do ato Constitutivo: 11/12/2015

Início da atividade: 08/12/2015

Endereço: RUA RODOLFO WEISS, 0 QUADRA G LOTE 12, ARIRUI, PALHOÇA, SC - CEP: 88135218

OBJETO SOCIAL: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PAVIMENTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSA SÉPTICAS, SUMIDOURO E POÇOS DE ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSA SÉPTICAS, SUMIDOURO E POÇOS DE ESGOTO, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE CALÇADOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, CRISTAIS, LOUÇAS, PORCELANA E VIDROS, REPRESENTANTE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, FUMO, CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLTELO E CEREAIS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 277.000,00

RS Capital integralizado: 277.000,00

DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

XXXXXX

PRazo DE DURAÇÃO: PORTE

DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS

RS Capital integralizado: 277.000,00

DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS

XXXXXX

Nome/CPF: FELPE ANORE GOEDERT

Cond./Administrador: XXXXXX

Início de mandato: XXXXXX

Término de mandato: XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

ULTIMO ARQUIVAMENTO

Data: 15/02/2022

Evento: 307 - RENOVAÇÃO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ato: 307 - RENOVAÇÃO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA

NIRE: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação

Observação



225097389

pagina: 1/2

CONTROLE: 10625739073326 CPF SOLICITANTE: 009.218.979-28 NIRE: 42600192550 EMISSÃO: 26/05/2022 PROTOCOLO: 225097389

*[Handwritten signatures]*



225097388

página: 2/2

*[Handwritten signatures and initials]*



BLASCO BORGES BARCELLOS

*[Handwritten signature]*

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Maio de 2022

*[Handwritten signature]*

Endereço: RUA RODOLFO WEISS, 0 QUADRA G LOTE 12, ARIRIU, PALHOÇA, SC - CEP: 88185218			
NIRE(sede): 42600192550	CNPJ: 23.831.304/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo: 11/12/2015	Início da atividade: 08/12/2015
Nome Empresarial: CRESTANI COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

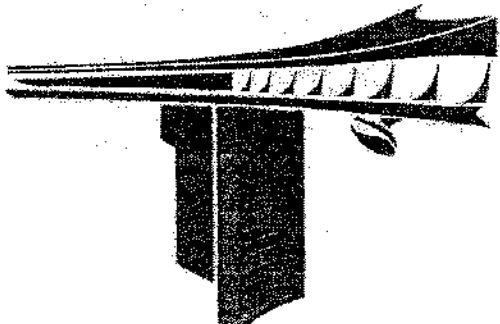
JUCESC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL





PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa Crestani Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.304/0001-04, sediada no bairro Arrua, Paltioça - SC vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe André Goeder, portador do CPF nº 009.218.979-28, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Correato por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s)/serviço(s) licitado(s);
- Aceita todas as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pelas Leis n.10.520/02, n.8.666/93 e diplomas complementares;
- Que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;

Para o fim do direito de favorecimento às ME/EPP, instituído pela Lei Compl. n.123/06;

Declara que a Empresa/Cooperativa (Lei nº11.488/2007, art.34) se enquadrará na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inscrita nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexar certidão da Junta Comercial ou Certificado de Microempendedor Individual)

Declara que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP.

Município

Paltioça, 15 de agosto de 2022

*Handwritten signature of Felipe André Goeder*  
Felipe André Goeder  
CPF nº 009.218.979-28

§

# MOTONIVELADORA

CNH  
INDUSTRIAL CAPITAL

## RG140.B, RG170.B & RG200.B



### SISTEMA DECLUTCH

Para retorno do  
implemento de  
maneira mais rápida.



### SELA COM 5 POSICÕES E BLOQUEIO POR DOIS PINOS

Fácil visualização.



### CABINE NO CHASSI TRASEIRO

Fácil visualização  
da lâmina.



### MOTOR FPT ELETRÔNICO

Tier 3 com potência  
variável (VHP).



### TRANSMISSÃO ZF POWERSHIFT 6X3

Com conversor de  
torque e Lock-up.



### RIPPER COM ACRESCIMO OPCIONAL DE DENTES

Para o RG170.B  
e RG200.B.



### EIXO TRASEIRO GRAZIANO

COM SISTEMA  
ANTIQUÊSLIZAMENTO  
*Limited Slip* (RG140.B)  
e *Diff Lock* (RG200.B).



### BARRA DE TRACAO EM FORMA DE "A" DE GRANDE RESISTENCIA

Com juntas esféricas  
aparafusadas.



### CÍRCULO COM DENTES EXTERNOS PARA FÁCIL LIMPEZA

Alto torque e proteção do  
pinhão em caso de choque.



### LAMINA ROLL AWAY MULTIRRAIOS

Fácil movimentação  
do material.



### MAIOR COMODIDADE

Acelerador manual  
e transmissão  
automática.

A Brand of CNH Industrial



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTONIVELADORAS



MODELO	RG140.B	RG170.B	RG200.B
<b>TREM DE FORÇA</b>			
Motor marca e modelo	NH/FPT 6.7L Tier 3	NH/FPT 6.7L Tier 3	NH/FPT 6.7L Tier 3
Potência bruta [hp(kW)]@ rpm	150/173 hp (112/129kW)@ 2.200	193/205/220 hp (144/153/164kW)@ 2.200	220/234 hp (164/175kW)@ 2.200
Potência líquida [hp(kW)]@ rpm	140/160hp (104/119kW)@ 2.200	178/190/205hp (133/142/153kW)@ 2.200	205/219hp (153/163kW)@ 2.200
Número de cilindros	6	6	6
Cilindrada (litros)	6,7	6,7	6,7
Torque líquido (Nm@ rpm)	591/678@ 1.500	743/788/832@ 1.500	864/924@ 1.600
Tipo de transmissão	Powershift com conversor de torque e lock-up	Powershift com conversor de torque e lock-up	Powershift com conversor de torque e lock-up
Velocidades (F/R)	6 / 3	6 / 3	6 / 3
Velocidade máxima - F/R (km/h)	41,5 / 28,6	44,1 / 30,3	38,8 / 27,7
<b>COMPONENTES</b>			
Sistema antideslizamento	Limited Slip	Bloqueio do Diferencial	Bloqueio do diferencial
Tipo do freio de serviço	Multidiscos em banho de óleo, localizado nos cubos das rodas	Multidiscos em banho de óleo, localizado nos cubos das rodas	Multidiscos em banho de óleo, localizado nos cubos das rodas
Bomba hidráulica	Pistões axiais e fluxo variável	Pistões axiais e fluxo variável	Pistões axiais e fluxo variável
Vazão da bomba (L/min)	186,0	186,0	186,0
Pressão do sistema hidráulico (psi)	2.802	3.044	3.044
Pneus	14x24 - 12L - G2	17.5x25 - 12L - L2	17.5x25 - 12L - L2
Aros	9" Monopeça	14" Tripartido	14" Tripartido
<b>DIMENSÕES</b>			
Ângulo de Articulação dos chassis (graus)	25,0	25,0	25,0
Raio de giro (mm)	7,250	7,250	7,250
Inclinação das rodas dianteiras (graus)	20,0	20,0	20,0
Oscilação do eixo dianteiro (graus)	15,0	15,0	15,0
Vão livre do eixo dianteiro (mm)	580	580	580
Comprimento total - sem acessórios (mm)	8,534	8,534	8,534
Altura até o topo da cabine standard (mm)	3,400	3,340	3,340
Bitola (mm)	2,106	2,106	2,174
Oscilação do tandem - frente (graus)	20 / 20	20 / 20	20 / 20
Diâmetro do círculo (mm)	1,752	1,752	1,752
Tipo da lâmina central	Curva envolvente (Roll Away)	Curva envolvente (Roll Away)	Curva envolvente (Roll Away)
Lâmina standard - largura/altura (mm)	3,658 / 622	3,962 / 671	4,267 / 671
Elevação da lâmina sobre o solo (mm)	444	444	444
Penetração máxima da lâmina no solo (mm)	711	711	711
Ângulo máximo de talude Dir./Esq. (graus)	90 / 90	90 / 90	90 / 90
Alcance máximo da lâmina Dir./Esq. (mm)	1,912 / 1,715	2,065 / 1,868	2,153 / 1,956
Inclinação da lâmina - frente/trás (graus)	40,0 / 5,0	40,0 / 5,0	40,0 / 5,0
<b>RIPPER TRASEIRO</b>			
Largura de corte (mm)	2,165	2,195	2,195
Penetração máxima no solo (mm)	306	437	437
<b>OUTROS</b>			
Peso operacional (kg)	15.070	17.396	18.050

SL1034



A Brand of CNH Industrial

